PROJETO DE LEI Nº 169/14

Renova o título de utilidade pública municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares (ABAM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.391, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2014.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares (ABAM) é uma instituição sem fins lucrativos, constituída em 19 de abril de 1992, de atuação em todo território nacional, com sede nesta Cidade, na Rua do Açouguinho n. 8, 1º andar, bairro Pelourinho, CEP: 40.026-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 02.561.067/0001-20 possui, portanto, todos os requisitos para renovação do título de utilidade pública.

A ABAM é uma entidade associativa de reivindicação, coordenação, representação de classe e defesa dos interesses gerais de suas associadas, tendo por finalidade principal, salvaguardar o título de Patrimônio Imaterial da Cultura brasileira do ofício tradicional das baianas de acarajé.

A documentação anexada preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para a renovação do título de utilidade pública municipal da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2014.
SÍLVIO HUMBERTO